



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 183/2018

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**

I - **CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.004-430, à Rua Rui Barbosa, n.º 831 – Vila Cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.723.379/0001-19 e Inscrição Estadual: 28.320.051-0, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Edyan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 063/2017, portador do CPF/MF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, n.º 221, Bairro: Portinari. Representa a **CONTRATADA** o **Sr. Alexandre Queiroz Faria**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 608.877.451-72 e Cédula de Identidade RG 825.268 SSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório n.º 152/2017, gerado pelo Pregão Presencial n.º 66/2017, registrado na Ata de Registro de Preços n.º 037/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.**

IV - **FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.**

**PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 E 004. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 - A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 - A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 36.360,00** (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.32.00.00.0010.0110.30105042.018 (R562).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

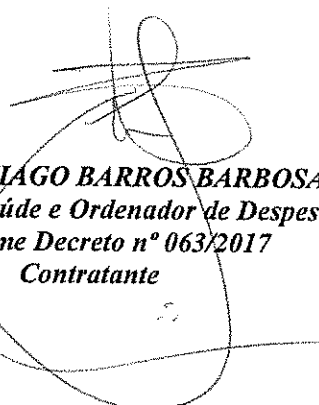
11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 22/10/2018.

  
**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 063/2017  
Contratante

  
**ALEXANDRE QUEIROZ FARIA**  
CPF nº 608.877.451-72  
Contratada

**Testemunhas**

  
**JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLO**  
Matrícula nº 2910-6

  
**SHEILA GALAZZI FERREIRA E MEIRA**  
Matrícula nº 3009-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTES NOS ITENS 034, 035, 092, 180, 212 E 213. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 26/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 4.621,90 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.10.00.0010.0110.30105042.018 (R1424). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Lenir Greganini (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de junho de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:6FB BB114

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2018

CONTRATO Nº 219/2018 - PROCESSO Nº. 254/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: M.A.S. LOUREIRO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 23, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 27/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.32.10.00.0010.0110.30605042.041 (R692). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Marco Aurélio Schwengber Loureiro (Contratada).

Naviraí – MS, 27 de junho de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:895309DE

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2018

CONTRATO Nº 183/2018 - PROCESSO Nº. 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 E 004, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 21/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.32.10.00.0010.0110.30105042.018 (R562). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Alexandre Queiroz Faria (Contratada).

Naviraí – MS, 21 de junho de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:A0FA9C69

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2018

CONTRATO Nº 222/2018 - PROCESSO Nº. 254/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS

ENTERAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 021, 026, 028 E 035, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 21/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 19.842,50 (dezenove mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.32.10.00.0010.0110.30605042.041 (R692). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e João Victor Paschoa Soler (Contratada).

Naviraí – MS, 21 de junho de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:83035740

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2018

CONTRATO Nº 221/2018 - PROCESSO Nº. 254/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 025, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 22/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.32.10.00.0010.0110.30605042.041 (R692). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de junho de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:089814FF

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2018

CONTRATO Nº 224/2018 - PROCESSO Nº. 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTES NOS ITENS 044, 086, 119, 136 E 162. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 13/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 1.965,50 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.10.00.0010.0110.30105042.018 (R1424). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Franklin Teixeira Duarte (Contratada).

Naviraí – MS, 13 de junho de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:167D158A

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2018

CONTRATO Nº 239/2018 - PROCESSO Nº. 356/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2017. CONTRATANTE: Município de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa a Servidora Fernanda Veiga dos Santos  
Para exercer a função de Fiscal do contrato*

O Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 063/2017.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

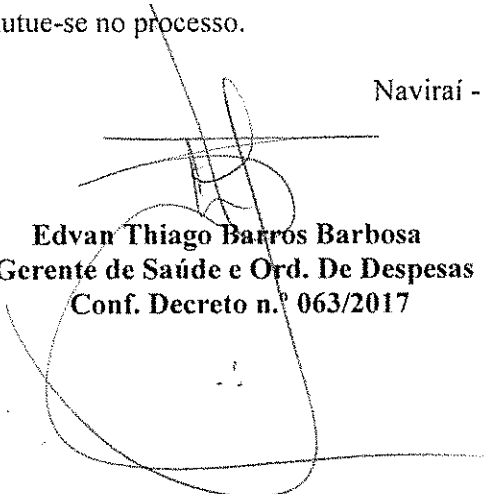
RESOLVE,


**Art. 1º** Designar a servidora Fernanda Veiga dos Santos CPF: 007.926.411-59 matrícula 7719-4, Lotado no Núcleo de Saúde Municipal para atuar como Fiscal do *Contrato*, referente ao Processo 152/2017, Ata de registro de preço nº037/2017, CI nº 569/2018, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 22 de MAIO de 2018.

  
**Edvan Thiago Barros Barbosa**  
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto n.º 063/2017

  
**Fernanda Veiga dos Santos**  
Fiscal de Contrato.



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

## PEDIDO DE EMPENHO Nº: 3527/2018

PROCESSO Nº 152/2017

Pregão Nº 66/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 21/06/18

Fornecedor	425 ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Endereço	RUA RUI BARBOSA Nº 831 , 831 - VILA CIDADE
Cidade	CAMPO GRANDE UF: MS
CEP	79004-430
CNPJ	04.723.379/0001-19
Ins. Estadual	
Telefone:	(67)3325-1201

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE


Objeto	: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE.
--------	--

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
52	10	504	18	339032000000	562		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	5522	NAVIRAÍ - MS / CAMPO GRANDE - MS	EXPRESS O QUEIROZ	UN	120,00	90,5000	10.860,00
2	5523	CAMPO GRANDE / MS - NAVIRAÍ - MS	EXPRESS O QUEIROZ	UN	120,00	92,5000	11.100,00
3	5524	NAVIRAÍ - MS / DOURADOS - MS	EXPRESS O QUEIROZ	UN	180,00	40,5000	7.290,00
4	5525	DOURADOS - MS / NAVIRAÍ - MS	EXPRESS O QUEIROZ	UN	180,00	39,5000	7.110,00

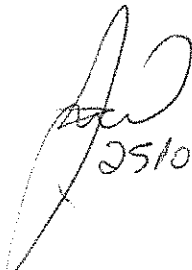
CONTRATO: 183/2018	Valor Total R\$	36.360,00
--------------------	-----------------	-----------


VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018
------------------------------------

Emitida por:



SAMIA NUNES  
Núcleo de Licitações e Contratos

  
25/06



Viviane Ribeiro Bogarim Capilé  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº. 245/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

Conto 183/18

Nº DE EMPENHO/TIPO 003749/ 18Global		RECURSO Orçamentário			
ÓRGÃO / DOTAÇÃO 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103010504.2.018.3390.32.00.00 MATERIAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAU L, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU 562			
CREDOR / ENDEREÇO 7401 ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME RUA RUI BARBOSA Nº 831 831 VILA CIDADE CAMPO GRANDE		CPF / CNPJ 04.723.379/0001-19 MS			
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre66/17	NÚMERO 66/17	SOLICITAÇÃO PE 3527/1	PROC. COMPRA 15225.06.18		
EMISSÃO 25.06.18	VENCIMENTO 25.06.18				
VALOR ORÇADO 478.240,00	SALDO ANTERIOR 478.240,00	VALOR DO EMPENHO 36.360,00	SALDO ATUAL 441.880,00		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	UN	NAVIRAÍ - MS / CAMPO GRANDE - MS EXPRESSO QUEIROZ	90,5000	10.860,00
2	120	UN	CAMPO GRANDE / MS - NAVIRAÍ - MS EXPRESSO QUEIROZ	92,5000	11.100,00
3	180	UN	NAVIRAÍ - MS / DOURADOS - MS EXPRESSO QUEIROZ	40,5000	7.290,00
4	180	UN	DOURADOS - MS / NAVIRAÍ - MS EXPRESSO QUEIROZ	39,5000	7.110,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE. PROCESSO Nº152/2017 PREGÃO Nº66/					
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	
EMITIDO 	VISTO 	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 			
SERVIDOR Jean Oliveira Matr. 8355-0	CONTABILIDADE	GERÊNCIA DE FINANÇAS Sérgio Henrique dos Santos Gerente de Finanças Matrícula 8463-8 CPF 901.295.631-53	ORDENADOR DE DESPESAS Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

**Gerência de Finanças**  
**Núcleo de Contabilidade**  
**Nota de Empenho**

Nº DE EMPENHO/TIPO: 003749/ 18Global  
RECURSO: Orcamentário

ORGÃO / DOTAÇÃO: 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103010504.2.018.3390.32.00.00 MATERIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAU  
Nº DA CONTA: 562

CREADOR / ENDEREÇO: 7401 ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME  
RUA RUI BARBOSA Nº 831 831 VILA CIDADE CAMPO GRANDE  
CPF / CNPJ: 04.723.379/0001-19  
MS

LICITAÇÃO: Registro de Preço/Pre  
NÚMERO: 66/17  
SOLICITAÇÃO: PE 3527/1  
PROC. COMPRA: 15225.06.18  
EMISSÃO: 25.06.18  
VENCIMENTO: 25.06.18

VALOR ORÇADO: 478.240,00  
SALDO ANTERIOR: 478.240,00  
VALOR DO EMPENHO: 36.360,00  
SALDO ATUAL: 441.880,00

ITEM	QUANT.	UN.D.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			2017 CONTRATO Nº183/2018		

LOCAL DE ENTREGA: TOTAL GERAL: 36.360,00

EMITIDO JEAN MARCOS DE MORAES SERVIDOR	VISTO Renato Napolitano CRC:11360/O-6 CONTABILIDADE	VISTO Sergio H. Santos MAT:8463-8 GERENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZA DESPEZA Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde
--	--	---	---

Large empty area for additional notes or signatures.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

**competete a esta Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.**

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. **As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração.** Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---


e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 29/06/2018.

**Ante o exposto**, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** dos itens solicitados com relação à requisição nº 2874/2018, no valor de **R\$ 36.360,00** (trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais), em favor da empresa **ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA – ME KODAMA & KAMITANI LTDA – ME**, até 31/12/2018, ou seja, até o final do exercício.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 25 de maio de 2018.

  
**Goreth de Aguiar**  
Procuradora Adjunta  
OAB/MS 13.297